

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 19/4/2016, Seção 1, Pág. 17.

Portaria nº 247, publicada no D.O.U. de 19/4/2016, Seção 1, Pág. 13.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Editora e Distribuidora Educacional S/A.		UF: MG
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade Pitágoras de Divinópolis - FPD, com sede no Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.		
RELATOR: Gilberto Gonçalves Garcia		
e-MEC N°: 201102621		
PARECER CNE/CES N°: 62/2015	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 11/2/2015

I – RELATÓRIO

I. DADOS GERAIS DA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (IES)	
Número do processo e-MEC: 201102621.	
Data do protocolo: 24/2/2011.	
Mantida: (3149) FACULDADE PITÁGORAS DE DIVINÓPOLIS.	Sigla: FPD
Endereço da sede da IES: Rua Santos Dumont, nº 1.001, bairro do Carmo, Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 35.500-286.	
Ato regulatório: Credenciada pela Portaria MEC nº 2.421, de 28/8/2002, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 29/8/2002.	
Mantenedora: (14514) EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A.	
Endereço: Rua Santa Madalena Sofia, nº 25 - 3º andar, sala 3, bairro Vila Paris, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.380-650.	
Natureza administrativa: Sociedade Anônima Fechada.	
Outras IES mantidas? Sim	QUAIS? FACULDADE DE COMUNICAÇÃO PITÁGORAS UNIDADE GUARAPARI – PIT GUARAPARI; FACULDADE DE DIREITO UNIDADE GUARAPARI – FADIG; FACULDADE DE TECNOLOGIA PITÁGORAS – UNIDADE LONDRINA; FACULDADE PITÁGORAS DE JUNDIAÍ – PIT JUNDIAÍ; FACULDADE PITÁGORAS DE LINHARES; FACULDADE PITÁGORAS DE LONDRINA; FACULDADE PITÁGORAS DE TECNOLOGIA DE GUARAPARI; FACULDADE PITÁGORAS DE TEIXEIRA DE FREITAS - PIT TEIXEIRA; FACULDADE PITÁGORAS DE UBERLÂNDIA – PIT UBERLÂNDIA; FACULDADES PITÁGORAS UNIDADE GUARAPARI – FIPAG, E, UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ – UNOPAR.
Breve histórico da IES: A Faculdade Pitágoras de Divinópolis – FPD é mantida pela Editora e Distribuidora Educacional S/A, ambas situadas no Estado de Minas Gerais. A referida IES faz parte do grupo Kroton Educacional, uma empresa de educação superior, fruto da rede de ensino Pitágoras MG. A IES preza pela excelência na educação de nível superior e, para isso, busca capacitar alunos a tornarem-se profissionais competentes para enfrentar os desafios do mundo em constante mutação, bem como participar ativamente do processo de melhoria da qualidade educacional do país.	

Vale destacar que a Portaria nº 1.118/11 aprovou a unificação das Faculdades Integradas do Oeste de Minas e Faculdade Pitágoras de Divinópolis, passando aquela a denominar-se como a última, sob a manutenção da Editora e Distribuidora Educacional S/A.

II. SITUAÇÃO DOS CURSOS

GRADUAÇÃO

CURSO	MODALIDADE	ATO AUTORIZATIVO	PROCESSO e-MEC
(46035) Bacharelado em ADMINISTRAÇÃO	Educação Presencial	Portaria SERES nº 737, de 30/12/2013, publicada no DOU em 31/12/2013. Renovação de Reconhecimento de Curso	
(46036) Bacharelado em ADMINISTRAÇÃO	Educação Presencial	Portaria MEC nº 3.484, de 26/10/2004, publicada no DOU em 27/10/2004. Reconhecimento de Curso	
(46037) Bacharelado em ADMINISTRAÇÃO	Educação Presencial	Portaria MEC nº 3.484, de 26/10/2004, publicada no DOU em 27/10/2004. Reconhecimento de Curso	
(50700) Bacharelado em ADMINISTRAÇÃO	Educação Presencial	Portaria MEC nº 4.223, de 6/12/2005, publicada no DOU em 7/12/2005. Reconhecimento de Curso	
(50727) Bacharelado em ADMINISTRAÇÃO	Educação Presencial	Portaria MEC nº 4.223, de 6/12/2005, publicada no DOU em 7/12/2005. Reconhecimento de Curso	
(91305) Bacharelado em ADMINISTRAÇÃO	Educação Presencial	Portaria MEC nº 3.484, de 26/10/2004, publicada no DOU em 27/10/2004. Reconhecimento de Curso	
(1260528) Bacharelado em ARQUITETURA E URBANISMO	Educação Presencial	Portaria SERES nº 306, de 20/5/2014, publicada no DOU em 21/5/2014. Autorização de Curso	
(114880) Bacharelado em CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Educação Presencial	Portaria SERES nº 704, de 18/12/2013, publicada no DOU em 19/12/2013. Renovação de Reconhecimento de Curso	
(1054674) Tecnológico em COMÉRCIO EXTERIOR	Educação Presencial	Portaria MEC nº 303, de 10/12/2009, publicada no DOU em 15/12/2009. Autorização de Curso	
(46039) Bacharelado em COMUNICAÇÃO SOCIAL	Educação Presencial	Portaria MEC nº 3.485, de 26/10/2004, publicada no DOU em 27/10/2004. Reconhecimento de Curso	

(47123) Bacharelado em COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	Educação Presencial	Portaria SERES nº 704, de 18/12/2013, publicada no DOU em 19/12/2013. Renovação de Reconhecimento de Curso	
(46040) Bacharelado em COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Educação Presencial	Portaria SERES nº 704, de 18/12/2013, publicada no DOU em 19/12/2013. Renovação de Reconhecimento de Curso	
(6689) Bacharelado em DIREITO	Educação Presencial	Portaria SERES nº 623, de 25/11/2013, publicada no DOU em 26/11/2013. Renovação de Reconhecimento de Curso	201402445 Renovação de Reconhecimento de Curso
(118676) Bacharelado em ENFERMAGEM	Educação Presencial	Portaria SERES nº 409, de 30/8/2013, publicada no DOU em 2/9/2013. Reconhecimento de Curso	201420108 Renovação de Reconhecimento de Curso
(1087104) Bacharelado em ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	Educação Presencial	Portaria SESU nº 1.749, de 11/12/2009, publicada no DOU em 14/12/2009. Autorização de Curso	201415165 Reconhecimento de Curso
(119066) Bacharelado em ENGENHARIA CIVIL	Educação Presencial	Portaria SERES nº 433, de 30/7/2014, publicada no DOU em 1/8/2014. Reconhecimento de Curso	
(119068) Bacharelado em ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	Educação Presencial	Portaria SERES nº 576, de 2/10/2014, publicada no DOU em 3/10/2014. Reconhecimento de Curso	
(114884) Bacharelado em ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Educação Presencial	Portaria SERES nº 565, de 30/9/2014, publicada no DOU em 1/10/2014. Reconhecimento de Curso	
(119186) Bacharelado em ENGENHARIA ELÉTRICA	Educação Presencial	Portaria SERES nº 112, de 14/2/2014, publicada no DOU em 17/2/2014. Reconhecimento de Curso	
(119331) Bacharelado em ENGENHARIA MECÂNICA	Educação Presencial	Portaria SERES nº 217, de 28/3/2014, publicada no DOU em 31/3/2014. Reconhecimento de Curso	
(118778) Bacharelado em FARMÁCIA	Educação Presencial	Portaria SERES nº 728, de 19/12/2013, publicada no DOU em 20/12/2013. Reconhecimento de Curso	201419408 Renovação de Reconhecimento de Curso
(99740)	Educação	Portaria SERES nº 704, de	

Tecnológico em GESTÃO COMERCIAL	Presencial	18/12/2013, publicada no DOU em 19/12/2013. Renovação de Reconhecimento de Curso	
(1050021) Tecnológico em GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Educação Presencial	Portaria MEC nº 303, de 10/12/2009, publicada no DOU em 15/12/2009. Autorização de Curso	
(1054670) Tecnológico em GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Educação Presencial	Portaria MEC nº 303, de 10/12/2009, publicada no DOU em 15/12/2009. Autorização de Curso	
(1260280) Tecnológico em GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Educação Presencial	Portaria SERES nº 210, de 27/3/2014, publicado no DOU em 28/3/2014. Autorização de Curso	
(1054669) Tecnológico em GESTÃO FINANCEIRA	Educação Presencial	Portaria MEC nº 303, de 10/12/2009, publicada no DOU em 15/12/2009. Autorização de Curso	
(1054671) Tecnológico em LOGÍSTICA	Educação Presencial	Portaria MEC nº 303, de 10/12/2009, publicada no DOU em 15/12/2009. Autorização de Curso	
(1260281) Tecnológico em LOGÍSTICA	Educação Presencial	Portaria SERES nº 210, de 27/3/2014, publicado no DOU em 28/3/2014. Autorização de Curso	
(1057078) Tecnológico em MARKETING	Educação Presencial	Portaria MEC nº 303, de 10/12/2009, publicada no DOU em 15/12/2009. Autorização de Curso	
(5000296) Bacharelado em PSICOLOGIA	Educação Presencial	Portaria MEC nº 1.768, de 17/12/2009, publicado no DOU em 18/12/2009. Autorização de Curso	201413762 Reconhecimento de Curso
(1054673) Tecnológico em REDES DE COMPUTADORES	Educação Presencial	Portaria MEC nº 303, de 10/12/2009, publicada no DOU em 15/12/2009. Autorização de Curso	
(20512) Bacharelado em SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Educação Presencial	Portaria SERES nº 286, de 21/12/2012, publicada no DOU em 27/12/2012. Renovação de Reconhecimento de Curso	
(97550) Tecnológico em SISTEMAS PARA INTERNET	Educação Presencial	Portaria SESU nº 494, de 20/12/2011, publicada no DOU em 22/12/2011. Reconhecimento de Curso	

PÓS-GRADUAÇÃO					
<i>Lato sensu?</i> Não			<i>Stricto sensu?</i> Não		
RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO					
ÁREA	ANO	ENADE	IDD	CPC	CC
ADMINISTRAÇÃO	2012	4	3,8373	4 (2012)	3 (2011)
ADMINISTRAÇÃO	2009	2	-	2 (2009)	4 (2004)
ADMINISTRAÇÃO	2009	2	-	2 (2009)	4 (2004)
ADMINISTRAÇÃO	2009	2	-	2 (2009)	-
ADMINISTRAÇÃO	2009	2	-	2 (2009)	-
ADMINISTRAÇÃO	2009	2	-	2 (2009)	3 (2011)
ARQUITETURA E URBANISMO	-	-	-	-	-
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2012	5	4,0000	4 (2012)	4 (2012)
COMÉRCIO EXTERIOR	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÃO SOCIAL	-	SC	-	-	-
COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	2012	4	3,5621	4 (2012)	4 (2004)
COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	2012	5	4,3673	4 (2012)	4 (2004)
DIREITO	2012	4	3,6431	3 (2012)	-
ENFERMAGEM	2013	3	-	3 (2013)	4 (2013)
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	-	-	-	-	-
ENGENHARIA CIVIL	-	-	-	-	3 (2013)
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	-	-	-	-	3 (2014)
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	-	-	-	-	4 (2014)
ENGENHARIA ELÉTRICA	-	-	-	-	3 (2013)
ENGENHARIA MECÂNICA	-	-	-	-	3 (2013)
FARMÁCIA	2013	2	-	3 (2013)	3 (2013)
GESTÃO COMERCIAL	2012	4	3,7522	4 (2012)	4 (2011)
GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	-	-	-	-	-

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	-	-	-	-	-
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	-	-	-	-	-
GESTÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-
LOGÍSTICA	-	-	-	-	-
LOGÍSTICA	-	-	-	-	-
MARKETING	-	-	-	-	-
PSICOLOGIA	-	-	2,7212	-	3 (2008)
REDES DE COMPUTADORES	-	-	-	-	-
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	2011	3	2,3298	3 (2011)	3 (2010)
SISTEMAS PARA INTERNET	-	-	-	-	3 (2011)

III. RESULTADO - ÍNDICE GERAL DE CURSOS AVALIADOS DA INSTITUIÇÃO (IGC)

ANO	CONTÍNUO	FAIXA
2012	3,07	4
2011	1,9585	3
2010	-	S/C
2009	-	S/C
2008	-	-
2007	-	-

IV. HISTÓRICO DO PROCESSO

A Faculdade Pitágoras de Divinópolis – FPD busca por meio do presente processo o seu credenciamento institucional.

O requerimento inicialmente tramitou na Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – SERES, que, na etapa do Despacho Saneador, após as análises técnicas dos documentos apresentados pela IES, quais sejam, Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, Regimento e documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora, obteve resultado satisfatório.

Na sequência, o processo foi encaminhado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) para os procedimentos de avaliação *in loco*.

A Comissão de Avaliação realizou visita no período de 26/11/2007 a 28/11/2007 e, no relatório nº 47984, atribuiu os seguintes conceitos às dimensões avaliadas:

Dimensões	Conceitos
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	4
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	4

3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	4
4. A comunicação com a sociedade.	4
5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	4
6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	3
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	4
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	4
9. Políticas de atendimento aos estudantes.	3
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	4
CONCEITO INSTITUCIONAL	4

Quanto aos apontamentos realizados pelos avaliadores, destacam-se:

Em 2007 o PDI e o PPI foram reelaborados em razão de proposta para transformação da instituição em Centro Universitário, como estava previsto no PDI 2005-2009.

A instituição tem buscado melhorias na qualidade do ensino com ações e investimentos na infraestrutura (construção de um novo Campus com instalações modernas e adequadas às atividades acadêmicas). No entanto, o antigo Campus, localizado no centro da cidade requer adequações e reformas, sobretudo com relação a acessibilidade para portadores de necessidades especiais [...].

O curso de Direito tem instituído um programa de monitoria que auxilia na formação dos profissionais; possui um Departamento de Apoio Jurídico à comunidade, onde os alunos exercitam os seus conhecimentos e ao mesmo tempo orientam as pessoas mais carentes da comunidade local.

Os cursos de Comunicação Social, Direito e de Sistema de Informações têm maior número de atividades com a comunidade, enfatizando a responsabilidade social da IES.

Não há programa de monitoria institucionalizado, como política da IES, exceto no curso de Direito. Não há serviço de atendimento psicopedagógico e social aos alunos. Embora previsto nos regulamentos internos, não há participação efetiva de representantes de professores e funcionários técnico-administrativos nos órgãos de deliberação superiores. A Congregação se reúne esporadicamente [...].

A realidade de infraestrutura física dos campi é bem distinta: o Campus Centro mais antigo, apresenta problemas; o Campus Verde, construído recentemente, possui instalações modernas e arejadas, com destaque para um confortável Centro de Convenções com dois anfiteatros com capacidade para 450 pessoas e 180 pessoas, respectivamente.

A Comissão de Avaliação conclui que a IES apresenta um perfil bom de qualidade. Por fim, convém destacar que o relatório de avaliação produzido pela Comissão não foi impugnado pela IES, nem tampouco pela SERES.

V. CONSIDERAÇÃO FINAL DA SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Ao término da instrução processual do credenciamento institucional, a SERES, em 7/12/2013, emitiu as considerações abaixo transcritas, com base na avaliação do Inep realizada em 2007 (anterior à transformação/fusão da IES). Vejamos:

Em cumprimento às exigências dispostas na legislação em vigor para credenciamento de instituição de educação superior, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP, por meio da comissão de verificação in loco, avaliou as condições de funcionamento da sobredita instituição no período de 26 a 28 de novembro de 2007. A verificação resultou no relatório nº 47984.

O sobredito instrumento de avaliação não trouxe informações expressas relativas aos requisitos legais, de modo semelhante ao atual instrumento utilizado pelo INEP. Pôde-se perceber, contudo, com base na análise das considerações dos avaliadores, que alguns requisitos foram parcialmente atendidos, a exemplo das condições de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais, e outros, não, a exemplo do requisito que trata dos planos de carreira do corpo técnico e do corpo docente.

E assim concluiu a referida Secretaria:

Embora seja possível observar que todas as dimensões avaliadas tiveram conceitos satisfatórios iguais ou superiores a 3, observou-se também a existência de fragilidades que podem afetar a proposta de ensino da IES, bem como o seu desenvolvimento institucional. Conclui-se, nesse sentido, que é necessária a adoção de medidas, por parte da IES, que visem à superação de tais deficiências, as quais deverão ser objeto de verificação no decorrer do próximo ciclo avaliativo.

Considerando o disposto na legislação vigente, as informações contidas no relatório nº 47984 e as considerações desta análise técnica, recomenda-se o credenciamento da Faculdade Pitágoras de Divinópolis, situada na Rua Santos Dumont, nº 1.001, Bairro Do Carmo, Divinópolis – MG, mantida pela Editora e Distribuidora Educacional Ltda., submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

VI. CONSIDERAÇÕES DO RELATOR

De acordo com os elementos colhidos no presente processo, bem como nos apontamentos feitos no relatório acima, chego à conclusão de que o pedido de credenciamento institucional da IES deve ser acolhido.

Isto porque, como podemos observar em análise dos autos, o pedido encontra-se em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.733/2006, na Portaria Normativa nº 40/2007 e, ainda, na Lei nº 10.861/2004, fato este que, aliado aos resultados satisfatórios obtidos na integralidade nas dimensões quando da verificação *in loco*, bem assim no parecer final da SERES favorável ao credenciamento, nos permitem concluir que a IES mantém condições para prosseguir na oferta de um ensino de qualidade aos seus atuais e futuros discentes.

Portanto, considerando o acima exposto, bem como o fato do presente processo ter sido fartamente instruído, apresentando todas as informações de forma clara e consistente, submeto à Câmara de Educação Superior deste órgão colegiado o voto abaixo.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade Pitágoras de Divinópolis – FPD, com sede na Rua Santos Dumont, nº 1.001, bairro do Carmo, no Município de Divinópolis, no Estado de Minas Gerais, mantida pela Editora e Distribuidora Educacional S/A, com sede no mesmo endereço que a mantida, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º, da Lei nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 11 de fevereiro de 2015.

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 2015.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente